
****Pedido de Esclarecimentos** PE 027/2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Karla Campos <karla.campos@drivea.com.br>

30 de março de 2022 09:44

Para: colic@tjam.jus.br

Cc: Pablo Soares <pablo.soares@drivea.com.br>, Isabelle Oliveira <isabelle.oliveira@drivea.com.br>

Pedido de Esclarecimentos

Bom dia Sra. Pregoeira!

A DRIVE A INFORMATICA LTDA, no intuito de contribuir para o êxito deste certame, vem à honrosa presença de V. Exma. com fulcro na Lei nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos em relação a alguns termos estabelecidos no Pregão Eletrônico **Nº 27/2022 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Questionamento 01

– É solicitado no edital no termo de referência no subitem **MONITOR –“Regulagem de altura com no mínimo 110mm (cento e dez milímetros).”**

A título de conhecimento gostaria de esclarecer que cada equipamento construído possui uma arquitetura sendo impossível fazer alterações diferente do que está determinado pelo fabricante desta forma se não houver flexibilidade uma das maiores fabricantes de desktop do mundo a HP vai ficar de fora do certame indo contra o interesse público.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e conseqüentemente permitir a nossa participação e dos demais fabricantes, solicitamos flexibilidade ao órgão e entendemos que ao ofertamos monitores com regulagem de altura de 100mm, com a diferença de 100mm o que corresponde a 1cm, diferença essa que é imperceptível ao usuário final, atenderemos ao edital em sua totalidade. **Está correto o nosso entendimento?**

Questionamento 02

É solicitado no edital no termo de referência no subitem **DESEMPENHO** - “A máquina ofertada deverá possuir desempenho mínimo de 8.000 pontos no PCMark Work Accelerated da Futuremark, executado de acordo com o item “Procedimento para Execução do Benchmark” constante neste termo.”.

Prezados, a título de conhecimento gostaria de esclarecer que cada máquina tem personalizações para que atenda totalmente ao edital e afetam diretamente no seu desempenho, com isto o método de medir o desempenho solicitado pelo órgão se torna inviável, visto que para que o mesmo seja realizado, deve-se instalar o PCMark em um modelo da máquina que será ofertada no certame, sendo assim a HP e outras fabricantes não poderão participar do processo, visto que não possuem essas máquinas personalizadas em seu estoque para realizar os testes de desempenho.

Esclarecemos que, atualmente o que vem sendo praticado no mercado pelos grandes fabricantes (HP, DELL e LENOVO) e por vários órgãos das esferas federal, estadual e municipal, a fim de estabelecer um comparativo entre o desempenho das

máquinas, o meio mais utilizado e confiável é o Passmark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). Muitas empresas já estão adotando o PassMark, como medição de desempenho da CPU, ex. TJMG, IFMG, UFMG entre outras.

Por ser o meio mais utilizado entre as maiores empresas e editais, solicitamos que o efeito comparativo do PCMark seja alterado para o Passmark, a fim de obter uma padronização e melhor efeito de comparação entre diferentes fabricantes, além de permitir que outras empresas participem do processo.

Solicitamos essa alteração ao órgão tendo em vista que se não houver flexibilidade uma das maiores fabricantes de desktop do mundo a HP vai ficar de fora do certame indo contra o interesse público.

Karla Campos
Assistente de Vendas
karla.campos@drivea.com.br
+55 31 2105-0354



Esta mensagem, incluindo anexos e os arquivos nela contidos, é confidencial e legalmente protegida, e somente pode ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá devolvê-la ao remetente e, posteriormente, apagá-la, pois, a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.